



TERMO DE ANULAÇÃO

Análise de questionamentos em
Licitação para futuras alterações.
Exercício do Poder de Autotutela.
Anulação da Licitação.
Possibilidade.

Referente: Concorrência Pública nº 001/2019 – Processo Licitatório 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 8.666/93, art. 49, caput, e CONSIDERANDO que em razão da análise de questionamentos em Licitação, e com vistas a reavaliar as informações necessárias a uma contratação satisfatória numa próxima licitação.

RESOLVE

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº 001/2019, conseqüentemente, a modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários previstos no item 1.1.

PUBLIQUE-SE.

Vitória da Conquista, 29 de abril de 2019.

Luciano Gomes Lisboa
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

